



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo, 22 de outubro de 2025

Ofício nº 422/2025 – GAB/PREF

**Ilmo Sr
Volnir Stratmann
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Carlo- SC**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 35/2025

Prezado senhor presidente; pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação em **extrema urgência**, dessa egrégia Casa legislativa o **Projeto de Lei nº 35/2025 de 22/10/2025** que: “**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

A presente proposição visa adequar o orçamento municipal, autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme detalhamento constante no texto legal anexo, tendo como fonte o provável excesso de arrecadação, a fim de atender às demandas do Fundo de Reaparelhamento do corpo de bombeiros (FUNREBOM).

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada apreço e consideração.

Atenciosamente.

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI N° 35/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	15 – Fundo de Reequi. do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	01 – Fundo de Reequi. do Corpo de Bombeiros
Projeto/Atividade:	2.030 – Manutenção das Atividades do Funrebom
Elemento Despesa	02 – 3.3.90.00.00.00.1.753.7000.000124
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão	15 – Fundo de Reequi. do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	01 – Fundo de Reequi. do Corpo de Bombeiros
Projeto/Atividade:	2.030 – Manutenção das Atividades do Funrebom
Elemento Despesa	04 – 4.4.90.00.00.00.00.1.753.7000.000124
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

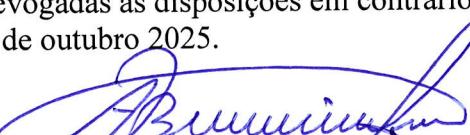
Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	15 – Fundo de Reequi. do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	01 – Fundo de Reequi. do Corpo de Bombeiros
Projeto/Atividade:	1.010 – Aquisição de Veículos - Funrebom
Elemento Despesa	01 – 4.4.90.00.00.00.00.1.753.7000.000124
Valor:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 22 de outubro 2025.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Aquisição de Container Metálico e Estruturação do Centro de Treinamento de Combate a Incêndio Urbano – Corpo de Bombeiros de Monte Carlo/SC
Recursos Próprios do FUNREBOM

O Município de Monte Carlo, por meio desta justificativa, propõe a suplementação orçamentária com o objetivo de viabilizar a aquisição de container metálico de aço, a execução das bases de concreto necessárias e, futuramente, a aquisição de equipamentos específicos, para a implantação do Centro de Treinamento de Combate a Incêndio Urbano junto ao Corpo de Bombeiros de Monte Carlo, juntamente valor para despesas de custeio.

Tal iniciativa se justifica pela necessidade de aprimorar e modernizar os treinamentos práticos da corporação, garantindo maior eficiência nas ações de resposta a emergências urbanas, com foco em situações de incêndio estrutural, resgate e salvamento. A estrutura planejada, composta por containers metálicos adaptados, simula ambientes reais de combate a incêndio, proporcionando segurança, realismo e capacitação técnica de alta qualidade aos bombeiros militares e comunitários.

O investimento será realizado com recursos próprios do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), em conformidade com a legislação vigente e com a finalidade específica de reequipar e estruturar melhor a atuação da corporação.

Além disso, o projeto permitirá, futuramente, a aquisição de equipamentos complementares voltados à segurança, simulação de incêndios controlados e sistemas de ventilação e exaustão, ampliando o alcance e a eficácia do centro de treinamento.

Diante da relevância do projeto para a segurança pública municipal e regional, e considerando a disponibilidade orçamentária do FUNREBOM, solicitamos a devida suplementação orçamentária para viabilizar as ações descritas.

Monte Carlo, 22 de outubro de 2025.

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal